



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 11 / 05 / 06
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO N° **RQ 2363/2006**
(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

À Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.

Aguinaldo de Jesus
Chefe da Assessoria de Plenário

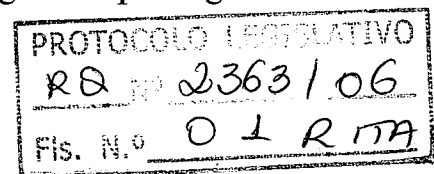
**Requer o apensamento do
Projeto de Lei n° 2333/2006
ao Projeto de Lei n°
507/2003.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 154 e 155, II a tramitação conjunta do Projeto de Lei n° 2333/2006, de minha autoria, lido e protocolado em 15 de março de 2006, que “**proíbe a divulgação de fotografias pornográficas e frases obscenas em jornais, revistas, encartes, folhetos e outras publicações editadas no âmbito do DF, de serviço denominado tele-sexo ou similar, bem como de anúncios relacionados à comercialização de sexo, e dá outras providências**” ao Projeto de Lei n° 507/2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n° 2333/2006, de minha autoria e o projeto de Lei de n° 507/2003, da Deputada Eliana Pedrosa, visam regular matéria análoga, qual seja, tratam da proibição de divulgação de fotografias pornográficas e frases obscenas em jornais e revistas.





REQUERIMENTO Nº DE 2006

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

Os arts. 154 e 155, II, do Regimento Interno desta Casa, abordam a tramitação conjunta de proposições que tratem de matérias análogas ou correlatas como no caso em questão conforme segue:

Art. 154 A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

Art. 155 Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:

II – Terá precedência na tramitação conjunta à proposição mais antiga sobre as mais recentes.

Sala de Sessões,

Deputado AGUINALDO DE JESUS

[Assinatura]
Autor

